



10º Encontro Internacional de Política Social
17º Encontro Nacional de Política Social
Tema: Democracia, Participação Popular e Novas Resistências
Vitória (ES, Brasil), 27 a 29 de agosto de 2024

Eixo: Inserir aqui o eixo correspondente.

Educação e Política Social

Política Nacional de Assistência Estudantil na UFVJM durante o ERE

Resumo: O presente artigo trata sobre como se desenvolveram as ações da política da assistência estudantil na UFVJM-*campus* Mucuri, com realização de pesquisa documental. Foram consultados os editais do Programa de Assistência, os quais foram pesquisados no site da UFVJM, para se perceber como ocorreram as ações desenvolvidas, em busca de se efetivar a permanência dos estudantes que se enquadravam nos critérios de vulnerabilidade econômica e social no período entre 2020 a 2022.

Palavras-chave: Educação; UFVJM; Acesso; Permanência; PNAES.

Abstract: This article deals with how student assistance policy actions were developed at UFVJM-*campus* Mucuri, with documentary research carried out. The Assistance Program notices were consulted, which were researched on the UFVJM website, to understand how the actions developed occurred, in order to ensure the permanence of students who met the criteria of economic and social vulnerability in the period between 2020 to 2022.

ABSTRACT: Education; UFVJM; Access; Permanence; PNAES.

I. INTRODUÇÃO

Este artigo pretende tratar sobre como funcionou a política da assistência estudantil na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri no *campus* Mucuri, mediante o desenvolvimento de pesquisa documental, com verificação dos editais do Programa da Assistência Estudantil, pesquisados no site da UFVJM do referido *campus*, com o intuito de se perceber como ocorreram as ações para buscar efetivar a permanência dos estudantes que se enquadravam nos requisitos de vulnerabilidade econômica e social.

O período em que essa pesquisa foi desenvolvida, se deu entre 2020 a 2022, período no qual ocorreu na universidade dois fenômenos muito complexos para toda a comunidade acadêmica - com ênfase aqui nos discentes – em virtude de se vivenciar ao

mesmo tempo, a expansão do vírus de covid-19¹ e a implantação do ensino remoto emergencial (ERE²) na UFVJM.

II. A educação no Brasil: breves considerações

A educação consiste em um processo permanente de formação dos sujeitos sociais, no decorrer da história da sociedade capitalista. Observa-se que, desde o princípio do desenvolvimento humano, o intuito era de atender às necessidades sociais – as quais, ao serem supridas, eram substituídas por novas. Presumivelmente, no decorrer desse processo, os homens aprendiam a realizar diferentes atividades, iniciando, assim, o processo educacional/de aprendizagem que ocorre de forma permanente, na história dos homens e mulheres inseridos neste processo.

Nesse sentido, verifica-se que o trabalho, constituiu-se, e ainda se constitui, enquanto impulsionador das capacidades educativas no decorrer do evoluir histórico humano. Uma implicação disso, pensando em termos mais atuais, é que os trabalhadores estão desenvolvendo conhecimentos dos mais diversos a fim de atender a uma demanda de formação de mão de obra voltada ao capital – formação propedêutica e formação para execução de atividades. A reflexão acerca dessa questão faz-se necessária para que se compreenda algumas das principais determinações e mudanças estruturais ensejadas no mundo do trabalho, as quais vão incidir na dinâmica histórica, educacional e sociopolítica da sociedade.

De acordo com Mota (2016), a organização do sistema educacional está diretamente vinculada à forma como está organizada a produção no capitalismo. Assim, para se pensar a educação nos dias atuais, designada de “*crise estrutural do capital*” por

¹ Foi declarada em 11 de março de 2020 pela Organização Mundial de Saúde a Pandemia da Covid 19, doença causada pelo coronavírus SARS- CoV-2, tendo sido descoberto na cidade de Wuhan, província de Hubei, na China, no mês de dezembro de 2019 e que é de elevada transmissibilidade e que causa uma inflamação aguda no sistema respiratório (LANA *et al.* 2020).

² Sigla de Ensino Remoto Emergencial. Este foi adotado como uma alternativa controversa para o ensino presencial pela UFVJM, após o Decreto Legislativo n.º 6, de 20 de março de 2020, que instaurou o estado de calamidade pública até 31 de dezembro do mesmo ano, em virtude da pandemia causada pela Covid-19. Nesse contexto, a UFVJM suspendeu em 19 de março de 2020 as atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão dos cursos na modalidade presencial (Despacho 50/2020, de 19 de março de 2020). Após tal suspensão, o que sucedeu para se implantar o ERE foi uma disputa árdua por parte de segmentos da universidade, para garantir as mesmas condições de acesso e permanência para todos os estudantes ao ensino público, gratuito, laico e socialmente referenciado a que todos tem direito, conforme a CF de 1988.

Anais do 10º Encontro Internacional de Política social e 17º Encontro Nacional de Política Social

Mandel (1985) e Mészáros (2011) – ainda que com diferença entre os autores – torna-se necessário refletir sobre o trabalho e suas novas configurações na contemporaneidade. Tendo em vista as progressivas exigências do processo de produção, verifica-se que o sistema educacional é utilizado para formar um tipo de trabalhador “adaptado”, tanto no sentido dos conhecimentos técnicos apropriados, quanto nas características cognitivas necessárias para a permanência das relações estruturais do modo de produção.

Desse modo, as transformações recentes no mundo do trabalho vêm demandando da educação a formação de um novo tipo de trabalhador, que precisa adequar-se às novas exigências do estágio atual de desenvolvimento das forças produtivas e das relações de produção. Essas, por sua vez, estão fundamentalmente interconectadas com a crise do paradigma taylorista/fordista de organização do trabalho.

Nessa perspectiva, observa-se que tanto o Estado Brasileiro, quanto os organismos internacionais utilizam-se da educação como uma estratégia para disseminar a ideia, de que, por meio da Política de Educação, é possível superar as desigualdades histórico-sociais e econômicas. Esse raciocínio, contudo, implica a construção de um ideário que coloca a Política de Educação, desenvolvida pelo Brasil, como uma “tábua de salvação” para problemas que são estruturais do *modus operandi* do capital.

Ou seja, quanto à educação, o grande gargalo persiste no embate entre os que defendem um projeto de educação pública, gratuita, laica e de qualidade para todos, não importando qual a origem socioeconômica, étnica, racial dos sujeitos que se inserem na universidade pública, e, do outro lado, estão os que defendem que a universidade pública no país, se efetiva como um gasto muito oneroso ao Brasil, e, portanto, seria mais acertado do ponto de vista econômico, as mesmas não mais funcionarem. A Política de Educação no Brasil, então, nos direciona à percepção de ambiguidades, o que permite compreensões diversas em relação a ela própria, como, por exemplo, as diferentes interpretações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº9.394/1996).

Deve-se destacar o que está previsto no artigo 205 da Constituição Federal de 1988, no capítulo III, que versa sobre a educação, a cultura e o desporto, com uma seção que trata especificamente sobre a educação, na qual diz no “Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.” (BRASIL,1988).

Anais do 10º Encontro Internacional de Política social e 17º Encontro Nacional de Política Social

Outro artigo muito relevante a ser destacado deve ser considerado a seguir, o qual destaca pontos emblemáticos da Constituição Federal de 1988, com relação a igualdade de condições quanto ao acesso e permanência para o desenvolvimento do ensino-aprendizagem, que envolve diversos outros movimentos no contexto da vida escolar e universitária. Vejamos.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: (EC nº 19/98 e EC nº 53/2006) I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber; III – pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino; IV – gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; V – valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas; VI – gestão democrática do ensino público, na forma da lei; VII – garantia de padrão de qualidade; VIII – piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal. (BRASIL, 1988, p.123).

Para além desses artigos da Carta Magna, tem-se também outra legislação de suma importância para o debate da educação ora proposto, que é a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, promulgada mediante a Lei nº9.394/1996, a qual tem estabelecido no seu art. 1º “A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.” (BRASIL, 1996, p.8).

Do ponto de vista da educação superior, há que se considerar que essa tem como premissa de desenvolvimento o pensamento reflexivo e a busca pela construção do conhecimento, voltando-se para conhecer os problemas do mundo na atualidade, com a perspectiva de contribuir para favorecer a visão crítica e a formação de cidadãos que tenham possibilidades de contribuir com o desenvolvimento local e regional das diversas regiões do Brasil. Desse modo, considera-se que a universidade tem um papel fundamental de dialogar de maneira permanente com a sociedade/comunidade na qual está inserida, nos âmbitos social, econômico e cultural, em busca de acompanhar e compreender as mudanças ocorridas na mesma. (COSTA; COSTA; BARBOSA, 2013).

Deve-se salientar que o Brasil é um país com dimensões continentais, e, de acordo com os dados projetados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), este aponta que o país tem mais de 210 milhões de habitantes em 2019 (IBGE, 2019). Com relação ao acesso à educação superior deve-se destacar que o mesmo

continua sendo efetivamente restringido. Verifica-se um pequeno percentual de jovens – entre 18 a 24 anos – com acesso ao ensino superior em nosso país –este percentual é de 32,7% da população total. (IBGE, 2019a).

Fundamental ainda destacar que dentre este percentual acima mencionado, parte significativa destes jovens carecem de algum tipo de política de assistência estudantil para garantirem sua permanência no Ensino Superior nas IFES espalhadas pelo Brasil, por estes estarem em condições de vulnerabilidade socioeconômica.

Uma das inúmeras maneiras de se buscar garantir a permanência do estudante no ensino superior, é mediante o enfrentamento do necessário debate sobre a problemática da evasão do estudante da graduação, que consiste na sua desistência do curso de graduação. A evasão se constitui em um debate complexo que não deve ser reduzido a um único fator (FRANÇA, 2018).

Há dados condensados sobre V Pesquisa Nacional de Perfil Socioeconômico e Cultural dos Graduandos das IFES – 2018, os quais verificaram que 86,1% dos discentes apontaram ter algum fator que não favorece os discentes em estudar. As principais queixas apontadas pelos discentes podem ser agrupadas nos seguintes eixos, que interferem em sua capacidade de desenvolvimento do ensino-aprendizagem: ausência de disciplina para estudar (28,4%); dificuldades financeiras (24,7%); carga excessiva de atividades estudantis como provas e trabalhos (23,7%); dificuldades emocionais (23,7%); muito tempo para se deslocar até a universidade (18,9%). (FONAPRACE,2019).

É de fundamental importância a permanente realização de pesquisas ampliadas, com o objetivo de se compreender melhor e pormenorizadamente as causas da evasão do ensino superior no Brasil, com o intuito de se realizar ações, que de fato venham a atender o que estes sujeitos estejam demandando, e que não se detenha somente a um determinado aspecto da problemática da evasão, como se a liberação de um determinado valor monetário fosse o suficiente para resolver todos os problemas da evasão escolar, o que tem se mostrado como ineficiente e incompleto.(SCALI, 2009).

III.A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

De acordo com o site da universidade³, a UFVJM tem sua origem na criação de seu primeiro curso de graduação em Odontologia, vinculada à antiga Faculdade de Odontologia – FADEOD, criada pela Lei Estadual nº 990, de 30 de setembro de 1953 e federalizada pela Lei nº 3.489, de 17 de janeiro de 1960. Em 1997, foi criado o curso de graduação em Enfermagem, cujo funcionamento foi autorizado segundo a Portaria nº 776, de 24 de julho de 1998. A partir de outubro de 2002, a instituição recebeu a denominação de Faculdades Federais Integradas de Diamantina – FAFEID –, momento em que foram criados seis novos cursos de graduação: Farmácia Bioquímica e Industrial, Fisioterapia, Nutrição, Agronomia, Engenharia Florestal e Zootecnia. (UFVJM, s/p)

Em 2005, por meio da Lei nº 11.173, de 06 de setembro, passou à denominação atual, de Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), sendo constituída à época por três *campi*: *Campi* I e JK, em Diamantina, local de funcionamento dos cursos supracitados, além do *campus* do Mucuri, em Teófilo Otoni, com funcionamento de mais cinco cursos: Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Serviço Social e Matemática (Licenciatura).

Em 2007, o Decreto nº 6.096 de 24 de abril da Presidência da República instituiu o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), que tinha como objetivo governamental criar condições para ampliação do acesso e permanência na educação superior, no nível de graduação. As propostas constantes no REUNI foram em sua essência implementadas entre 2008 a 2012, buscando, segundo objetivos deste plano, garantir um melhor aproveitamento da estrutura física e dos recursos humanos existentes nas Universidades Federais, respeitadas as características particulares e a diversidade de cada instituição e estimulada. (UFVJM, s/p)

Com a adesão ao REUNI no ano de 2009, a UFVJM iniciou a implementação dos Bacharelados Interdisciplinares (BI), que atendiam à exigência de uma maior flexibilização do ensino superior. A UFVJM passou a ofertar dois cursos nesta modalidade, sendo o de Humanidades (BHU) e o de Ciência e Tecnologia (BC&T).

³ www.ufvjm.edu.br

Em 2012, a UFVJM iniciou um processo de expansão robusto, acolhendo dois novos *campi* nas cidades de Janaúba e Unaí. Assim, a Universidade reforça seu caráter e vocação institucional *multicampi*, bem como sua inserção em quatro (04) mesorregiões da porção setentrional do Estado de Minas Gerais: Jequitinhonha, Mucuri, Norte e Noroeste.

Em 2014, a UFVJM implementou dois novos BI: o BC&T Janaúba e o Bacharelado em Ciências Agrárias, na cidade de Unaí. Além disso, novos cursos foram criados nos *campi* já existentes, como o curso de graduação em Educação no Campo e Engenharia Geológica (*campus* Diamantina), e dois cursos de graduação em Medicina, sendo um no *campus* Diamantina e outro no *campus* Mucuri. Assim, atualmente, a UFVJM oferece cursos de graduação presenciais e à distância, em Diamantina (*Campi I e JK*), contando até o presente momento com seis Faculdades.

Desse modo, o foco deste artigo recai na Política de Assistência Estudantil da UFVJM, em virtude da proposta de maior capilaridade que tal política se propôs a efetivar junto aos diversos sujeitos com diferentes especificidades na realidade do alunado do *campus* do Mucuri, considerando a disparidade socioeconômico dessa região, a qual apresenta indicadores sociais que demonstram a necessidade de acesso a políticas de acesso a serviços.

Após esses breves apontamentos sobre o histórico da UFVJM, o próximo item vai tratar sobre a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) no ensino superior no país, enfatizando quais foram as ações realizadas pelo Programa de Assistência Estudantil da UFVJM-*campus* Mucuri, no período em que essa pesquisa foi realizada e que coadunou com o ensino remoto emergencial (ERE) – entre 2020 a 2022 – associada com o cenário da pandemia de covid-19, cenário este considerado extremamente complexo e desafiador para todos os sujeitos, o que inclui evidentemente os estudantes e, a possibilidade dos mesmos permanecerem na universidade em um contexto como nunca se viu anteriormente na história recente, ultra adverso para a própria sobrevivência da humanidade em escala planetária.

IV. Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) no ensino superior: o Programa de Assistência Estudantil da UFVJM- *campus* Mucuri entre 2020 a 2022

No contexto dos anos 2000 no Brasil, foram desenvolvidas políticas destinadas

para a educação superior, visando ampliar e democratizar o acesso as mesmas (ROSA,2014). O autor afirma também que ocorreu um aumento substancial de matrículas no ensino superior no país. Isso se efetivou em virtude das políticas públicas implementadas pelo governo federal, tais como o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais Brasileiras, conhecido como REUNI, o Programa Universidade para Todos (PROUNI), teve também a criação do Sistema de Seleção Unificada (SISU), e o Fundo de Financiamento do Estudante de Ensino Superior (FIES). Além também da ampliação da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica (Cefet e Ifet) e o Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) (ROSA, 2014).

Mas, deve-se considerar também que ao mesmo tempo que a expansão⁴ das universidades acontecia por diversas regiões, outro fenômeno foi verificado. Essas IFES foram implementadas em regiões mais afastadas dos grandes centros do país e por conseguinte, o público alvo discente dessas universidades necessitavam de algum tipo de intervenção por parte do governo federal, em forma de política pública – em decorrência das características de vulnerabilidade socioeconômica, social, cultural apresentada – para que os estudantes que tinham conseguido o tão almejado acesso à universidade pública, pudessem conseguir permanecer na mesma, realizando seu curso de graduação.(BRASIL,2007).

Em decorrência do contexto acima aludido, se fez necessário a criação de um Decreto n. 7.234, de 19 de julho de 2010, o qual trata do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES). Tem como proposta trazer o esboço de uma política pública federal endereçada aos estudantes de graduação presencial de IFES, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com o propósito de fornecer condições adequadas para a permanência dos discentes na educação superior pública federal. Os investimentos financeiros realizados com recursos federais buscam favorecer para que os estudantes tenham condições mais equitativas de desenvolverem suas capacidades no processo ensino aprendizagem (BRASIL 2007; BRASIL, 2010).

De acordo com o Art. 2º do Decreto n. 7.234, de 19 de julho de 2010, tem-

⁴ Não é objetivo deste artigo tratar da expansão das universidades públicas, que ocorreu no decurso nos anos de 2000, mais especificamente nos governos do Partido dos Trabalhadores, expansão essa da qual a própria UFVJM – campus Mucuri é resultado.

se que “Art. 2º São objetivos do PNAES: I – democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal; II - minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior; III - reduzir as taxas de retenção e evasão; e IV - contribuir para a promoção da inclusão social pela educação.” (BRASIL, 2010, s/p.).

O elenco de ações da Assistência Estudantil do PNAES a serem desenvolvidas com base no Decreto n. 7.234, de 19 de julho de 2010, tem por propósito atender os estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial das IFES nas seguintes frentes de ações: moradia estudantil, alimentação, transporte, atenção à saúde, inclusão digital, cultura, esporte, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superlotação, creche e apoio pedagógico (BRASIL, 2010). O que se depreende com base na proposta dessa política é a que a mesma se apresenta como um marco histórico, tendo em vista a preocupação com diversas nuances de situações que o documento buscou captar.

Contudo, o grande dilema na implementação dessa política, é que grande parte das suas ações não conseguiram sair das proposições e ainda estão efetivamente na forma do Decreto. É o caso da realidade concreta da UFVJM-campus Mucuri.

Em acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Programa Nacional de Assistência Estudantil (Decreto n. 7.234 de 19 de julho de 2010), foi aprovado o regimento interno da Pró-reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis (PROACE). Além da aprovação do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil da PROACE da UFVJM, mediante Resolução nº 18 – CONSU, de 17 de março de 2017, a qual estabelece no artigo 1º:

O Programa de Assistência Estudantil (PAE), criado para possibilitar a oferta do serviço de assistência estudantil, tem como finalidade gerar condições para a ampliação da permanência e êxito no processo educativo dos discentes devidamente matriculados nos cursos de graduação presencial da UFVJM (UFVJM, 2017, p.1).

Na especificidade da realização dessa pesquisa, qual seja: entre 2020 a 2022, interessou, como já dito, o Programa de Assistência Estudantil da UFVJM- *campus* Mucuri e como esteve funcionando durante este período, que coincidiu com dois fenômenos extremamente complexos para a realidade dos estudantes, quais sejam: a pandemia de covid-19 e o ensino remoto emergencial (ERE) implantado pela UFVJM.

De acordo com o site da UFVJM, os serviços ofertados por essa Pró Reitoria são: Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NACI) que tem por escopo implementar uma política de acessibilidade às pessoas com necessidades especiais; Setor de Pedagogia, que busca dar suporte psicopedagógico aos discentes; Setor de serviço social, responsável pela realização de estudos socioeconômicos visando mapear os discentes em vulnerabilidade social e econômica nos campus. Com relação aos programas desenvolvidos, tem-se: a Assistência Estudantil que é o cerne deste artigo; Bolsa Permanência MEC; Moradia Estudantil Universitária, que ainda não se efetivou para todos os discentes que necessitam no campus Mucuri; Alunos Conectados, ainda sem estar em plena implementação no campus Mucuri.

Retomando ao Programa de Assistência Estudantil da UFVJM, ele consiste em um conjunto de ações que têm por finalidade ampliar as condições de permanência dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, de forma a viabilizar a igualdade de oportunidades quanto ao acesso à graduação presencial e contribuir para a redução das taxas de retenção e evasão, quando motivadas por insuficiência de condições financeiras e, ou determinantes socioeconômicas e culturais causados pelas desigualdades sociais. (UFVJM, 2020).

Considerando o site da universidade, na parte da PROACE, mais especificamente na aba que trata do Programa de Assistência Estudantil do *campus* Mucuri, a pesquisa documental realizada entre 2020 a 2022, demonstrou como foi extremamente difícil para o discente do campus permanecer no ensino de graduação.

Em março de 2020 quando todas as atividades da UFVJM foram suspensas pela Reitoria, houve uma ruptura de comunicação e de aproximação com a comunidade discente do Mucuri, pois, pelos meios oficiais/site da instituição, os estudantes só voltaram a ter notícias sobre o que iria de fato acontecer com relação ao programa de assistência estudantil, em outubro de 2020, com a publicação do Edital Especial PROACE/UFVJM Edital nº 007 de 06 de outubro de 2020 – *Campus* Mucuri⁵, ou seja, 7 meses sem notícias efetivas e sem os discentes terem seus benefícios como era o usual.

Neste Edital foram colocadas novas bases de organização, critérios,

⁵<https://portal.ufvjm.edu.br/noticias/2020/publicados-editais-do-auxilio-emergencial-especial/007-edital-especial-proace-mucuri.pdf>. Acesso em 05 de junho de 2023.

funcionamento e desenvolvimento do programa por conta da emergência sanitária de covid-19. Dito de outro modo, o programa de assistência estudantil se reorganizou por conta da imposição da realidade objetiva assustadora imposta a todos nós, e precisou ser reorganizado como um

auxílio Emergencial Especial de natureza eventual e de caráter temporário, é um benefício instituído no âmbito do Programa de Assistência Estudantil da UFVJM, que visa suprir, prioritariamente, a necessidade de custear parcialmente as despesas dos discentes de graduação, em vulnerabilidade socioeconômica, durante o período de interrupção das atividades acadêmicas presenciais em decorrência da pandemia da COVID-19. (UFVJM, 2020).

Neste mesmo edital foi constatada a informação de que seriam liberadas 3 parcelas de R\$ 450,00 para cada discente contemplado (neste edital só teriam 410 benefícios e estes foram vinculados aos estudantes que tivessem cadastros no Cad Único), de acordo com a disponibilidade orçamentária da UFVJM. Os discentes deveriam estar com matrícula ativa nos cursos de graduação na modalidade presencial.

O que se percebeu desses dados é que a UFVJM não garantiu nem os R\$ 600,00 liberados de auxílio emergencial pelo governo federal, o qual, diga-se de passagem, só ocorreu por conta da câmara dos deputados federal e senado terem considerado o valor inicial proposto pelo governo federal à época algo irrisório, e terem feito uma proposta de aumentar o teto do auxílio emergencial⁶.

Assim, a continuidade das ações desenvolvidas neste período muito desafiador, e, como forma de corroborar nosso pressuposto, de que a UFVJM ficou muito tempo sem manter contato/ liberar benefício aos discentes, outros dois editais foram lançados em 2020 e 2021. O Edital Especial nº 11/2020/PROACE/UFVJM, de 18 de dezembro 2020 – campus Mucuri⁷ e Edital Especial nº 03/2021 PROACE/UFVJM, de 14 de abril 2021 – campus Mucuri⁸. Nestes dois novos editais não foram colocadas de forma transparente nem quantos benefícios seriam disponibilizados, nem o valor do benefício. O que se manteve foram as regras: exigência de matrícula ativa nos cursos de graduação presencial

⁶https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/economia/2020/06/05/internas_economia.1218/auxilio-emergencial-guedes-defende-r-300-mas-congresso-quer-aumenta.shtml. Acesso em 05 de junho de 2023.

⁷http://www.ufvjm.edu.br/proace/pae/cat_view/39-/38-/56-editais-campus-do-mucuri/59-encerrados-/218-edital-especial-2020-campus-mucuri.html. Acesso em 05 de junho de 2023.

⁸http://www.ufvjm.edu.br/proace/pae/doc_view/1285-.html. Acesso em 05 de junho de 2023.

e, estudante estar cadastrado no Cad Único do governo Federal. O que se pode depreender foi a incerteza acerca do número de benefícios e do valor do mesmo para os discentes que necessitavam do benefício para permanecerem no curso de graduação no contexto da pandemia e do ensino remoto emergencial.

VI. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa mostrou quais foram as ações que foram desenvolvidas pelo programa de assistência estudantil da UFVJM- campus Mucuri, no período entre 2020 a 2022, que coincidiu com dois processos extremamente difíceis para os discentes: a pandemia de covid-19 e o desenvolvimento do ensino remoto emergencial (ERE) na UFVJM. O que se verificou nessa pesquisa é que as ações da assistência estudantil nesse período extremamente complexo, demoraram muito a se efetivarem no cotidiano da vida dos estudantes do Vale do Mucuri e, ao realizarem as ações, essas ficaram focadas em editais voltados para o escopo do Auxílio Emergencial, e que tais ações se associaram ao Cad. Único do Governo Federal, o que acabou excluindo muitos estudantes que necessitavam de valor monetário neste período nefasto.

Assim, as ações do programa focaram efetivamente no valor monetário, não conseguindo contemplar de maneira mais abrangente questões mais complexas, profundas e necessárias da realidade dos estudantes do campus do Mucuri, tais como: a falta de acesso à internet para assistirem aulas, estudantes que se queixaram que estavam trabalhando e ao mesmo tempo ouvindo as aulas, por não terem liberação no trabalho para assistirem as aulas.

Estas são apenas algumas problemáticas que se apresentaram durante o ensino remoto emergencial (ERE) e podem ser consideradas como possibilidades de ações futuras para o programa de assistência estudantil, atuar junto aos discentes no campus Mucuri, visando favorecer a permanência dos discentes, com qualidade, nos cursos de graduação, considerando que as atividades de ensino, pesquisa e extensão foram retomadas de forma presencial, a partir do segundo semestre de 2022.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Anais do 10º Encontro Internacional de Política social e 17º Encontro Nacional de Política Social
ISSN 2175-098X

Brasília, DF: Senado, 1988. 496 p.
https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf

BRASIL. **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República do Brasil, 1996a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em 06 de junho de 2023.

BRASIL. **Decreto n. 6.096, de 24 de abril de 2007.** Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI. Brasília, DF: Presidência da República do Brasil, 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6096.htm. Acesso em 06 de junho de 2023.

BRASIL. **Decreto n. 7.234, de 19 de julho de 2010.** Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES. Brasília, DF: Presidência da República do Brasil, 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.html. Acesso em 06 de junho de 2023.

CORREIO BRAZILIENSE. Auxílio emergencial: Guedes defende R\$ 300, mas Congresso quer aumentar. https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/economia/2020/06/05/internas_economia,861218/auxilio-emergencial-guedes-defende-r-300-mas-congresso-quer-aumenta.shtml Acesso em 05 de junho de 2023.

COSTA, M. D.; COSTA, A. M.; BARBOSA, F. V. Financiamento público e expansão da educação superior federal no Brasil: o REUNI e as perspectivas para o REUNI. **Revista Gestão Universitária na América Latina-GUAL**, Florianópolis, v. 6, n. 1, p. 106-127, jan. 2013. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/gual/article/view/1983-4535.2013v6n1p106>. Acesso em: 19 dez. 2019.

FRANÇA, D. P. C. **Determinantes da evasão escolar dos discentes considerados em situação de vulnerabilidade socioeconômica:** uma análise do plano de assistência estudantil no IFNMG campus Almenara. 2018. 113 f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública) – Programa de Pós-Graduação em Administração Pública, Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Teófilo Otoni, 2018. Disponível em: http://acervo.ufvjm.edu.br/jspui/bitstream/1/2000/1/dayane_patricia_cunha_franca.pdf. Acesso em: 11 dez. 2019.

FÓRUM NACIONAL DE PRÓ-REITORES DE ASSUNTOS ESTUDANTIS. **V Pesquisa Nacional de Perfil Socioeconômico e Cultural dos (as) Graduandos (as) das IFES – 2018.** Brasília: FONAPRACE, 2019. Disponível em: <http://www.andifes.org.br/wp-content/uploads/2019/05/V-Pesquisa-Nacional-de-Perfil-Socioecon%C3%B4mico-e-Cultural-dos-as-Graduandos-as-das-IFES-2018.pdf>. Acesso em: 20 out. 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Projeção da população do Brasil e das unidades da federação**. Brasília, DF, 2019. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao>. Acesso em: 8 dez. 2019.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Síntese de Indicadores Sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira 2019**. Brasília, DF, 2019a. 130 p. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101678.pdf>. Acesso em: 6 dez. 2019.

LANA, Raquel M.; et al. Emergência do novo coronavírus (SARS-CoV-2) e o papel de uma vigilância nacional em saúde oportuna e efetiva. *In: Cad. Saúde Pública*, 2020; 36(3).

Disponível em: [https://scholar.google.com.br/scholar?q=.+Emerg%C3%A2ncia+do+nov+o+coronav%C3%A2+Drus+\(SARS-CoV-2\)+e+o+papel+de+uma+vigil%C3%A2ncia+nacional+em+sa%C3%BAde+oportuna+e+efetiva&hl=pt-BR&as_sdt=0&as_vis=1&oi=scholart](https://scholar.google.com.br/scholar?q=.+Emerg%C3%A2ncia+do+nov+o+coronav%C3%A2+Drus+(SARS-CoV-2)+e+o+papel+de+uma+vigil%C3%A2ncia+nacional+em+sa%C3%BAde+oportuna+e+efetiva&hl=pt-BR&as_sdt=0&as_vis=1&oi=scholart). Acesso em 28 de maio de 2023.

MANDEL, E. **O capitalismo tardio**. Trad. Carlos Eduardo Silveira Matos. 2. ed. São Paulo: Nova Cultural, 1985.

MÉSZAROS. I. **Para além do capital: rumo a uma teoria da transição**. Tradução de Paulo Cezar Castanheira e Sérgio Lessa. 1. ed. revista. São Paulo: Boitempo, 2011

MOTA, Raquel C.L. Uma análise da educação profissional e tecnológica no Brasil entre as décadas de 1990 a 2000 / Raquel Cristina Lucas Mota. - 2016. 238 f. Tese (doutorado) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Faculdade de Serviço Social.

PROACE/UFVJM. Edital nº 007 de 06 de outubro de 2020 – *Campus Mucuri*. Disponível em: <https://portal.ufvjm.edu.br/noticias/2020/publicados-editais-do-auxilio-emergencial-especial/007-edital-especial-proace-mucuri.pdf>. Acesso em 28 de maio de 2023.

PROACE/UFVJM. Edital Especial nº 11/2020/PROACE/UFVJM, de 18 de dezembro 2020 – campus Mucuri. Disponível em: http://www.ufvjm.edu.br/proace/pae/cat_view/39-/38-/56-editais-campus-do-mucuri/59-encerrados-/218-edital-especial-2020-campus-mucuri.html. Acesso em 28 de maio de 2023.

PROACE/UFVJM. Edital Especial nº 03/2021 PROACE/UFVJM, de 14 de abril 2021 – campus Mucuri. Disponível em: http://www.ufvjm.edu.br/proace/pae/doc_view/1285-.html. Acesso em 28 de maio de 2023.

ROSA, C. M. Limites da democratização da educação superior: entraves na permanência e a evasão na Universidade Federal de Goiás. **Poiesis Pedagógica**, Catalão-GO, v. 12, n. 1, p.240-257, jan./jun. 2014. Disponível em: <https://www.revistas.ufg.br/poiesis/article/view/31219/16813>. Acesso em 28 de maio de 2023.

UFVJM. **RESOLUÇÃO Nº 18, DE 17 DE MARÇO DE 2017**. Aprova o Regulamento do Programa de Assistência Estudantil da Pró-reitora de Assuntos Comunitários e Estudantes da Universidade Federal dos

Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM. http://www.ufvjm.edu.br/proace/pae/doc_view/939-.html . Acesso em 28 de maio de 2023.

UFVJM. Programa de Assistência Estudantil. Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM. <http://www.ufvjm.edu.br/proace/pae.html> . Acesso em 28 de maio de 2023.

UFVJM. www.ufvjm.edu.br